

SGE - SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR

Manual de Procedimentos
– Permuta de disciplinas

Data: 20/08/2019

Versão: 01



Índice

1. Enquadramento	3
1.1. Aspetos Gerais	3
1.2. Legislação Aplicável.....	3
2. Permuta de disciplinas	4
2.1. Configurações no plano curricular	4
2.2. Configurações na matrícula do aluno.....	9
3. Anexos.....	13
3.1. Anexo I – Matrizes curriculares dos Cursos Científico-Humanísticos (CCH)	13
3.2. Anexo II - Lista de disciplinas bienais e anuais da componente de formação específica dos Cursos Científico-Humanísticos (CCH)	17
3.3. Anexo III - Lista de disciplinas de substituição para os Cursos Profissionais.....	19

1. Enquadramento

1.1. Aspetos Gerais

Como é de conhecimento geral, o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho aplica-se às diversas ofertas educativas e formativas, no âmbito da escolaridade obrigatória, ministradas em estabelecimentos de ensino público, particular e cooperativo, incluindo escolas profissionais.

De acordo com o Artigo 16º, do acima referido diploma, a adoção de percurso formativo próprio no ensino secundário visa garantir aos alunos a possibilidade de adoção desse percurso através da permuta e da substituição de disciplinas, tendo como objetivo que os alunos alcancem o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Foi o exposto acima que veio a determinar a necessidade de elaborar o presente Manual de Procedimentos, por forma a uniformizar procedimentos para permutas e substituições de disciplinas na Plataforma do SGE.

1.2. Legislação Aplicável

Todas as directrizes emanadas no presente documento não dispensam a leitura atenta das orientações/normas aplicáveis para os cursos científico-humanísticos e profissionais de nível secundário de dupla certificação.

As normas aplicáveis para as permutas de disciplinas para os cursos científico-humanísticos são as que constam no Artigo 16.º, da Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, a saber:

- a. Permuta de uma das disciplinas bienais e/ou de uma das disciplinas anuais da componente de formação específica por disciplina(s) correspondente(s) de um curso diferente do frequentado;
- b. A permuta de disciplinas é realizada na matrícula para a frequência do 10.º ano de escolaridade na disciplina bienal, ou na sua renovação para a frequência do 12.º ano de escolaridade, na disciplina anual.
- c. Da permuta entre disciplinas, não pode resultar a frequência de disciplinas equivalentes, ou que abranjam parte dos mesmos conteúdos de outras disciplinas da mesma área do saber do plano curricular do seu curso;

Importa referir que no ano letivo 2019/2020, só os alunos a frequentar o 10.º e 11.º ano de escolaridade estão abrangidos por esta Portaria.

As normas aplicáveis para as substituições de disciplinas para os cursos profissionais de nível secundário de dupla certificação são as que constam nos Artigos 14.º e 15.º, da Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto, a saber:

- a. Os alunos dos cursos profissionais realizam, obrigatoriamente, todas as componentes de formação do curso que frequentam;
- b. Na componente de formação tecnológica, os alunos podem substituir as UFCD de bolsa escolhidas pela escola por outras constantes da bolsa do mesmo referencial de formação, em função do percurso formativo pretendido e dos recursos disponíveis, mediante procedimento a fixar no regulamento interno da escola;
- c. É permitida a substituição de uma das disciplinas da componente de formação científica, através da aplicação da tabela constante do anexo II da Portaria n.º 235-A/2018, por:
 - a. Disciplina correspondente dos cursos artísticos especializados;
 - b. Disciplina da formação específica dos cursos científico-humanísticos.

2. Permuta de disciplinas

De seguida, definir-se-ão os procedimentos a realizar na plataforma SGE, com vista à permuta de disciplinas no plano curricular dos alunos, de acordo com as indicações que entraram em vigor.

O processo de permuta de disciplinas no SGE pressupõe dois procedimentos:

- um a realizar nos planos curriculares (cf. 2.1.);
- e outro na matrícula do aluno (cf. 2.2.).

Ressalva-se, no entanto, que na Permuta de disciplinas nos Cursos Profissionais, o Técnico apenas terá de efetuar alterações ao nível da matrícula do aluno, na medida em que a DRE ficará responsável por definir, de acordo com a legislação, as permutas de disciplinas possíveis de ocorrerem nos planos curriculares.

2.1. Configurações no plano curricular

No menu Curricular, submenu Plano Curricular (cf. Figura 1), o Técnico deverá aceder ao Plano Curricular dos Cursos que permitem a permuta de disciplinas, a fim de inserir todas as disciplinas que integram o Curso e são de opção da escola, mas sempre de acordo com a legislação (cf. Anexo I,II ou III).

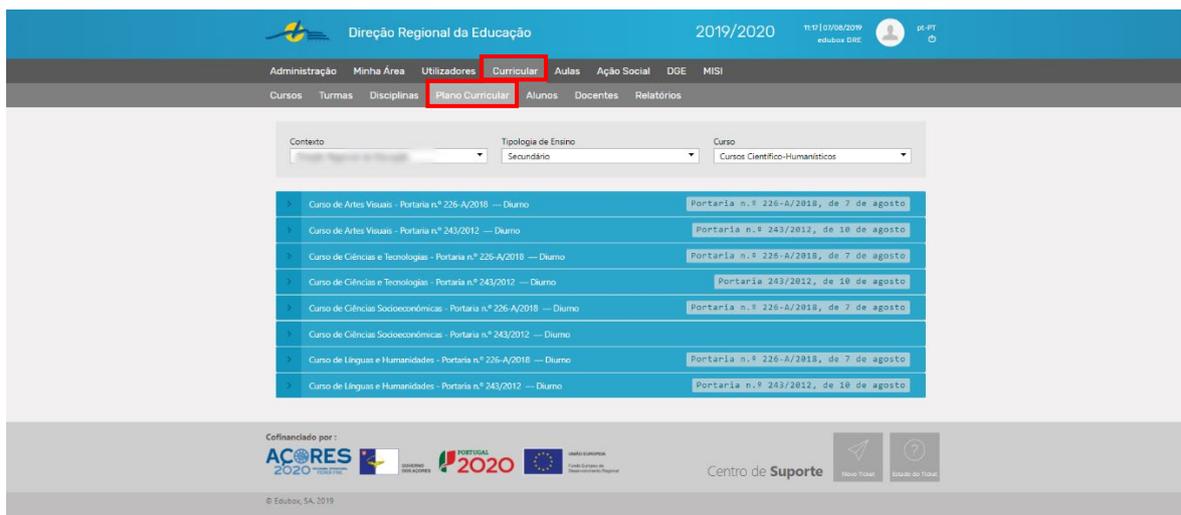


Figura 1 - Acesso ao Plano Curricular dos Cursos

Para inserir as disciplinas de opção, o utilizador deverá clicar em “+ Adicionar disciplina” (cf. Figura 2) e completar o respetivo formulário (cf. Figura 3).



Figura 2 - Adicionar disciplina

Figura 3 - Inserção de dados no Formulário da disciplina



NOTAS IMPORTANTES:

1. As disciplinas de opção a serem inseridas no Plano Curricular têm obrigatoriamente de ser disciplinas do Curso em questão. (**Nota:** caso a disciplina pretendida não exista, deverá contactar a DRE para a criação da mesma).
2. Os campos referentes à **Componente** (cf. i) e **Opções** (cf. ii) deverão ser preenchidos corretamente e segundo a legislação em vigor (cf. Anexo I).
3. Nas **Configurações**, a opção **Permitir permuta** (cf. iii) deverá ser obrigatoriamente selecionada, caso a escola pretenda que a disciplina possa vir a ser uma disciplina que permite permuta na matrícula do aluno.
4. A escola não deverá inserir disciplinas nos Planos Curriculares dos Cursos que não façam parte das Matrizes Curriculares desses Cursos.

O procedimento acima descrito deverá ser feito em todos os Cursos que contêm disciplinas de opção para Permuta, antes de o Técnico passar para o segundo procedimento.

Exemplo:

Um aluno do 10.º ano, matriculado no Curso de Ciências e Tecnologias – Portaria n.º 226 – A/2018, poderá querer frequentar, em vez da disciplina de Biologia e Geologia do seu Curso a disciplina de Geografia A do Curso de Ciências Socioeconómicas.

Passos a seguir:

1. No Plano Curricular do Curso de Ciências e Tecnologia do 10.º ano deverá constar a disciplina de Biologia e Geologia. Para tal, é necessário adicionar a disciplina tendo em conta o referido nos pontos das NOTAS IMPORTANTES.

Formulário da disciplina

Disciplina
Biologia e Geologia

Componente
Específica

Opções
 Nenhuma b) c) d) e) f) g) h)
O aluno escolhe duas disciplinas bienais estruturantes.

Período
anual

ECTS

Carga **Quantidade**
Segmentos semanais

Carga horária máxima anual (horas)

Código de exame

Posição

Configurações

- Atividade interdisciplinar
- Mínimo para passar
- Regime externo
- Conta para a média
- Mínimo para chumbar
- Sem avaliação
- Obrigatória
- Área não disciplinar
- Curricular
- Faz exame
- Permitir permuta

Cancelar Submeter

Figura 4 - Inserção de disciplina

Ao submeter o formulário, a disciplina é automaticamente adicionada ao Plano Curricular do Curso e Ano de Escolaridade selecionado (cf. Figura 5).

Curso de Ciências e Tecnologias - Portaria n.º 226-A/2018 — Diurno		Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto				
10.º Ano						
Componente	Opção	Posição	Disciplina			
Geral		1	Português	anual	Projeto	Editar
		4	Educação Física	anual	Projeto	Editar
		5	Filosofia	anual	Projeto	Editar
Específica		6	Matemática A	anual	Projeto	Editar
	c)	7	Biologia e Geologia	anual	Entidade	Editar Remover
Sem componente		28	Educação Moral e Religiosa	anual	Projeto	Editar

Figura 5 - Adição de disciplina ao Plano Curricular do Curso selecionado

2. À semelhança do que foi feito no Plano Curricular do 10.º ano do Curso de Ciências e Tecnologias, deverá ser adicionada a disciplina de Geografia A ao Plano do 10.º ano do Curso das Ciências Socioeconómicas (cf. Figura 6). Desta forma, o primeiro procedimento referente à configuração no Plano Curricular estará finalizado (cf. Figura 7).

Formulário da disciplina

Disciplina

Componente

Opções
 Nenhuma b) c) d) e) f) g) h)
 O aluno escolhe duas disciplinas bienais estruturantes.

Período

ECTS

Carga **Quantidade**

Carga horária máxima anual (horas)

Código de exame

Posição

Configurações

- Atividade interdisciplinar
- Mínimo para passar
- Regime externo
- Conta para a média
- Mínimo para chumbar
- Sem avaliação
- Obrigatória
- Área não disciplinar
- Curricular
- Faz exame
- Permitir permuta

Figura 6 - Adição de disciplina ao Plano Curricular

>	Curso de Ciências e Tecnologias - Portaria n.º 243/2012 — Diurno	Portaria 243/2012, de 10 de agosto					
>	Curso de Ciências Socioeconómicas - Portaria n.º 226-A/2018 — Diurno	Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto					
>	10º Ano						
+ Adicionar disciplina							
Componente	Opção	Posição	Disciplina				
Geral		1	Português	anual	Projeto		Editar
		3	Filosofia	anual	Projeto		Editar
		4	Educação Física	anual	Projeto		Editar
Específica		5	Matemática A	anual	Projeto		Editar
	c)	6	Geografia A	anual	Entidade		Editar Remover
Sem componente		28	Educação Moral e Religiosa	anual	Projeto		Editar
>	11º Ano						+ Adicionar plano
>	12º Ano						+ Adicionar plano
>	Curso de Ciências Socioeconómicas - Portaria n.º 243/2012 — Diurno						

Figura 7 - Adição de disciplina ao Plano Curricular do Curso selecionado

2.2. Configurações na matrícula do aluno

De seguida, o Técnico deverá alterar a matrícula do aluno. Para tal, deverá aceder ao menu Curricular, submenu Alunos, pesquisar o aluno e aceder à sua matrícula (cf. Figura 8).

Figura 8 - Acesso à matrícula do aluno

Dados Biográficos Matrícula Histórico Académico Arquivo Documental Submeter

Data de início da matrícula: 01-09-2018 Matrícula: Regular

Entidade:

Tipologia de Ensino: Secundário Cursos: Cursos Científico-Humanísticos

Subcurso: Curso de Ciências e Tecnologias - Portaria n.º 22

Ano: 10º Ano Repetente:

Observações:

10º Ano

Componente	Disciplina	M	<input type="checkbox"/>
Específica	Biologia e Geologia	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Matemática A	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sem componente	Cidadania e Desenvolvimento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Educação Moral e Religiosa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Geral	Educação Física	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Filosofia	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Português	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

O Técnico deverá começar por selecionar, no Plano Curricular do aluno, todas as disciplinas nas quais o aluno estará matriculado no próximo ano letivo, inclusive na disciplina de opção que consta no Plano e que será objeto de permuta (cf. Figura 10)

Plano Curricular

10º Ano

Componente	Opção	Disciplina	M	<input checked="" type="checkbox"/>
Específica	C	Biologia e Geologia	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
		Físico-Química A	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Sem componente		Matemática A	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		Educação Moral e Religiosa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Geral		Educação Física	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
		Filosofia	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
		Português	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
		Língua Estrangeira I	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

NOTA:

Neste caso, o aluno está inscrito em 8 disciplinas, em que as disciplinas de Biologia e Geologia e Físico-Química A podem ser objeto de permuta (opção da escola).

Figura 10 - Seleção das disciplinas

Em seguida, deverá efetuar o procedimento de permuta, clicando sobre o símbolo . Ao clicar surgirá uma janela na qual constarão todas as disciplinas que a escola indicou que poderiam ser permutáveis, por Curso. O técnico deverá então selecionar o Curso ao qual pertence a disciplina que será permutável, o nome da disciplina e depois submeter a informação (cf. Figura 11).

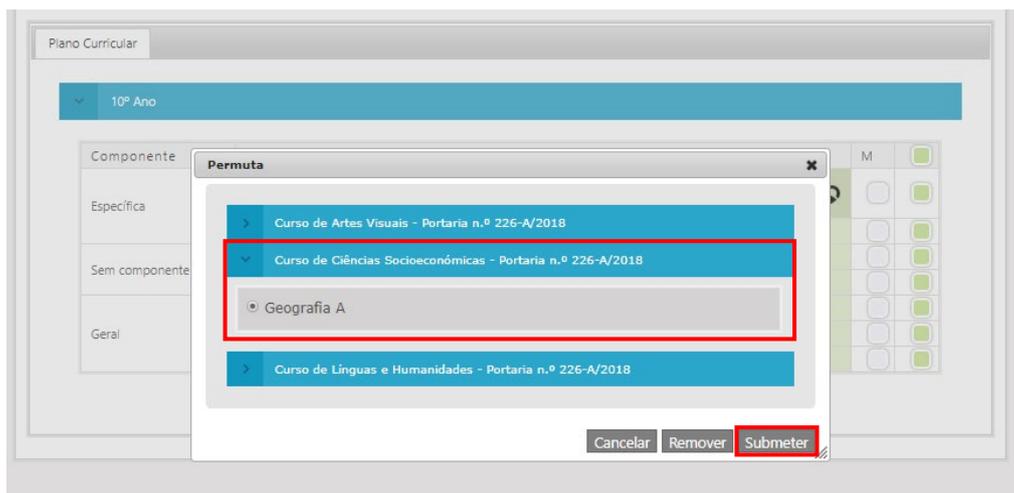


Figura 11 - Processo de permuta de disciplina

Após este procedimento, o plano curricular do aluno contemplará a alteração efetuada (cf. Figura 12), podendo o aluno ser de imediato associado às turmas em que frequentará as disciplinas (cf. Figura 13).

Componente	Opção	Disciplina	M
Específica	c)	Curso de Ciências Socioeconômicas - Portaria n.º 226-A/2018 - Geografia A	<input checked="" type="checkbox"/>
		Disciplina Original: Biologia e Geologia	<input type="checkbox"/>
Sem componente		Físico-Química A	<input type="checkbox"/>
		Matemática A	<input type="checkbox"/>
Geral		Educação Moral e Religiosa	<input type="checkbox"/>
		Educação Física	<input type="checkbox"/>
		Filosofia	<input type="checkbox"/>
		Português	<input type="checkbox"/>
		Língua Estrangeira I	<input type="checkbox"/>

NOTA:

O aluno está inscrito em 8 disciplinas e fez permuta da disciplina de Biologia e Geologia do seu curso pela disciplina de Geografia A do Curso de Ciências Socioeconômicas.

Figura 12 - Disciplinas em que o aluno está matriculado

Turma principal *
10.º 1

Submeter Cancelar

Disciplinas a inscrever

10º Ano

	Turma	Data
Educação Física	10.º 1	01-09-2019
Educação Moral e Religiosa	10.º 1	01-09-2019
Filosofia	10.º 1	01-09-2019
Físico-Química A	10.º 1	01-09-2019
Geografia A	10.º 1	01-09-2019
Matemática A	10.º 1	01-09-2019
Português	10.º 1	01-09-2019
Língua Estrangeira I	10.º 1	01-09-2019

Submeter Cancelar

NOTA:
Apesar de Geografia A ser uma disciplina do Curso de Ciências Socioeconómicas, o aluno que fez permuta terá de frequentar esta disciplina na turma dele (turma principal). Todavia, o seu horário para a respetiva disciplina pode ser coincidente com o horário de outra turma.

Figura 13 – Turma frequentada pelo aluno, por disciplina

Caso tenha havido um engano na permuta das disciplinas, aquando da seleção da disciplina que o aluno frequentará, o Técnico poderá reverter a situação, podendo remover a permuta, adicionar uma nova ou manter o aluno na disciplina original.

3. Anexos¹

3.1. Anexo I – Matrizes curriculares dos Cursos Científico-Humanísticos (CCH)

- Curso Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias

Componentes de formação	Carga horária semanal (a)		
	10.º ano	11.º ano	12.º ano
Geral:			
Português	180	180	200
Língua Estrangeira I, II ou III (b)...	150	150	-
Filosofia	150	150	-
Educação Física	150	150	150
Específica:			
Matemática A	250	250	270
Opções (c):			
Biologia e Geologia	315	315	
Física e Química A	315	315	
Geometria Descritiva A	270	270	
Opções (d)			150
Biologia			
Física			
Geologia			
Materiais e Tecnologias			
Química			
Opções (e)			150
Antropologia (f)			
Aplicações Informáticas B (f)			
Ciência Política (f)			
Clássicos da Literatura (f)			
Direito (f)			
Economia C (f)			
Filosofia A (f)			
Geografia C (f)			
Grego (f)			
Língua Estrangeira I, II ou III (f)			
Psicologia B (f)			
Teatro (f)			
Oferta de Escola (f) (g)			
Educação Moral e Religiosa (h)...	(h)	(h)	(h)
Total (i)	1575(j) ou 1620 (k)	1575 (j) ou 1620 (k)	1035

- (a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo.
- (b) O aluno escolhe uma língua estrangeira (LE I, II ou III). Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico (LE I), iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário (LE II). No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária. Aos alunos oriundos de sistemas educativos estrangeiros aplica-se o disposto no artigo 12.º.
- (c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea c)
- (d) e (e) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea d).
- (f) Oferta dependente do projeto educativo da escola. Como segunda opção o aluno pode escolher uma disciplina do grupo de opções da alínea d) ou da alínea e) ou ainda dos outros cursos.
- (g) Disciplina de oferta de escola no âmbito da sua autonomia curricular.
- (h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz.
- (i) Do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resulta um tempo total inferior ao total constante na matriz, ficando ao critério da escola a gestão do tempo sobranante.
- (j) Quando a opção for por uma disciplina bienal com uma carga horária de 315 minutos e outra de 270 minutos.
- (k) Quando a opção for por duas disciplinas bienais com uma carga horária semanal de 315 minutos.
- (l) Componente desenvolvida nos termos do artigo 10.º da presente portaria.

¹ Informação retirada do Diário da República, 1.ª série – N.º 151 – 7 de agosto de 2019

▪ Curso Científico-Humanístico de Ciências Socioeconómicas

Componentes de formação		Carga horária semanal (a)		
		10.º ano	11.º ano	12.º ano
Geral:				
Português		180	180	200
Língua Estrangeira I, II ou III (b)		150	150	-
Filosofia		150	150	-
Educação Física		150	150	150
Específica:				
Matemática A		250	250	270
Opções (c):				
Economia A	Cidadania e Desenvolvimento (j)	270	270	
Geografia A		270	270	
História B		270	270	
Opções (d)				
Economia C				150
Geografia C				
Sociologia				
Opções (e)				
Antropologia (f)				150
Aplicações Informáticas B (f)				
Ciência Política (f)				
Clássicos da Literatura (f)				
Direito (f)				
Filosofia A (f)				
Grego (f)				
Língua Estrangeira I, II ou III (f)				
Psicologia B (f)				
Teatro (f)				
Oferta de Escola (f) (g)				
Educação Moral e Religiosa (h).....		(h)	(h)	(h)
Total (i)		1530	1530	1035

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo.

(b) O aluno escolhe uma língua estrangeira (LE I, II ou III). Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico (LE I), iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário (LE II). No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária. Aos alunos oriundos de sistemas educativos estrangeiros aplica-se o disposto no artigo 12.º.

(c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea c).

(d) e (e) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea d).

(f) Oferta dependente do projeto educativo da escola. Como segunda opção o aluno pode escolher uma disciplina do grupo de opções da alínea d) ou da alínea e) ou ainda dos outros cursos.

(g) Disciplina de oferta de escola no âmbito da sua autonomia curricular.

(h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz.

(i) Do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resulta um tempo total inferior ao total constante na matriz, ficando ao critério da escola a gestão do tempo sobranante.

(j) Componente desenvolvida nos termos do artigo 10.º da presente portaria.

▪ Curso Científico-Humanístico de Línguas e Humanidades

Componentes de formação	Carga horária semanal (a)		
	10.º ano	11.º ano	12.º ano
Geral:			
Português	180	180	200
Língua Estrangeira I, II ou III (b)	150	150	-
Filosofia	150	150	-
Educação Física	150	150	150
Específica:			
História A	250	250	270
Opções (c):			
Geografia A	270	270	
Latim A	270	270	
Língua Estrangeira II ou III	270	270	
Literatura Portuguesa	270	270	
Matemática Aplicada às Ciências Sociais	270	270	
Opções (d)			150
Filosofia A			
Geografia C			
Latim B			
Língua Estrangeira I, II ou III			
Literaturas de Língua Portuguesa			
Psicologia B			
Sociologia			
Opções (e)			150
Antropologia (f)			
Aplicações Informáticas B (f)			
Ciência Política (f)			
Clássicos da Literatura (f)			
Direito (f)			
Economia C (f)			
Grego (f)			
Teatro (f)			
Oferta de Escola (f) (g)			
Educação Moral e Religiosa (h).....	(h)	(h)	(h)
Total (i))	1530	1530	1035

- (a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo.
- (b) O aluno escolhe uma língua estrangeira (LE I, II ou III). Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico (LE I), iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário (LE II). No caso de o aluno dar continuidade às duas línguas estrangeiras estudadas no ensino básico, a Língua Estrangeira I insere-se na componente de formação geral e a Língua Estrangeira II na componente de formação específica. Se o aluno der continuidade a uma das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico (LE I ou II) e iniciar uma nova língua estrangeira (LE III), esta integra-se obrigatoriamente na componente de formação específica, inserindo-se, na componente de formação geral, uma das línguas estrangeiras já estudadas. Se o aluno pretender apenas iniciar uma nova língua estrangeira, a mesma insere-se na componente de formação geral. Aos alunos oriundos de sistemas educativos estrangeiros aplica-se o disposto no artigo 12.º.
- (c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea c).
- (d) e (e) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea d).
- (f) Oferta dependente do projeto educativo da escola. Como segunda opção o aluno pode escolher uma disciplina do grupo de opções da alínea (d) ou da alínea (e) ou ainda dos outros cursos.
- (g) Disciplina de oferta de escola no âmbito da sua autonomia curricular.
- (h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz.
- (i) Do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resulta um tempo total inferior ao total constante na matriz, ficando ao critério da escola a gestão do tempo sobranete.
- (j) Componente desenvolvida nos termos do artigo 10.º da presente portaria.

▪ Curso Científico-Humanístico de Artes Visuais

Componentes de formação		Carga horária semanal (a)			
		10.º ano	11.º ano	12.º ano	
Geral:					
Português		180	180	200	
Língua Estrangeira I, II ou III (b)		150	150	-	
Filosofia		150	150	-	
Educação Física		150	150	150	
Específica:					
Desenho A		250	250	270	
Opções (c):					
Geometria Descritiva A		270	270		
Matemática B		270	270		
História e Cultura das Artes		270	270		
Opções (d)					
Oficina de Artes	Cidadania e Desenvolvimento (f)			150	
Oficina de Design					
Oficina de Multimédia B					
Materiais e Tecnologias					
Opções (e)					
Antropologia (f)				150	
Aplicações Informáticas B (f)					
Ciência Política (f)					
Clássicos da Literatura (f)					
Direito (f)					
Economia C (f)					
Filosofia A (f)					
Geografia C (f)					
Grego (f)					
Língua Estrangeira I, II ou III (f)					
Teatro (f)					
Oferta de Escola (f) (g)					
Educação Moral e Religiosa (h).....		(h)	(h)	(h)	
Total (i)		1530	1530	1035	

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo.

(b) O aluno escolhe uma língua estrangeira (LE I, II ou III). Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico (LE I), iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário (LE II). No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária. Aos alunos oriundos de sistemas educativos estrangeiros aplica-se o disposto no artigo 12.º.

(c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea c).

(d) e (e) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea d).

(f) Oferta dependente do projeto educativo da escola. Como segunda opção o aluno pode escolher uma disciplina do grupo de opções da alínea d) ou da alínea e) ou ainda dos outros cursos.

(g) Disciplina de oferta de escola no âmbito da sua autonomia curricular.

(h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz.

(i) Em função das opções dos diversos cursos científico-humanísticos.

(j) Do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resulta um tempo total inferior ao total constante na matriz, ficando ao critério da escola a gestão do tempo sobranante.

(k) Componente desenvolvida nos termos do artigo 10.º da presente portaria.

3.2. Anexo II - Lista de disciplinas bienais e anuais da componente de formação específica dos Cursos Científico-Humanísticos (CCH)

- Lista de disciplinas bienais da componente de formação específica dos Cursos Científico-Humanísticos (CCH)

Disciplinas bienais da componente de formação específica do curso do aluno		Disciplinas bienais da componente de formação específica objeto de permuta												
		CCH Ciências e Tecnologias			CCH Ciências Socioeconómicas			CCH Línguas e Humanidades					CCH Artes Visuais	
		Biologia e Geologia Física e Química A	Geometria Descritiva A	Economia A	Geografia A	História B	Geografia A	Latim A	LE II ou III	Literatura Portuguesa	MACS	Geometria Descritiva A	Matemática B	História da Cultura e das Artes
CCH Ciências e Tecnologias a)	Biologia e Geologia			√	√	√	√	√	√	√	b)		b)	√
	Física e Química A			√	√	√	√	√	√	√	b)		b)	√
	Geometria Descritiva A			√	√	√	√	√	√	√	b)		b)	√
CCH Ciências Socioeconómicas a)	Economia A	√	√								b)	√	b)	√ c)
	Geografia A	√	√								b)	√	b)	√ c)
	História B	√	√								b)	√	b)	√ c)
CCH Línguas e Humanidades a)	Geografia A	√	√	√		b)						√	√ c)	b)
	Latim A	√	√	√		b)						√	√ c)	b)
	LE II ou III	√	√	√		b)						√	√ c)	b)
	Literatura Portuguesa	√	√	√		b)						√	√ c)	b)
	MACS	√	√	√		b)						√	√ c)	b)
CCH Artes Visuais a)	Geometria Descritiva A	√	√	√	√	√ c)	√	√	√	√	√ c)			
	Matemática B	√	√	√	√	√ c)	√	√	√	√	√ c)			
	História da Cultura e das Artes	√	√	√	√	√ c)	√	√	√		√ c)			

a) O aluno realiza obrigatoriamente uma das disciplinas da componente de formação específica da natureza do curso.

b) Não pode permutar a disciplina bienal por ser equivalente, ou da mesma natureza do saber da disciplina trienal.

c) O aluno só pode permutar se não se matricular na disciplina bienal equivalente, ou disciplina da mesma natureza do saber do seu curso.

▪ Lista de disciplinas anuais da componente de formação específica dos CCH

Disciplinas anuais da componente de formação específica do curso do aluno		Disciplinas anuais da componente de formação específica objeto de permuta																								
		Antropologia	Aplicações Informáticas	Biologia	Ciência Política	Clássicos da Literatura	Direito	Economia C	Filosofia A	Física	Geografia C	Geologia	Grego	Latim B	LE I, II ou III	Literaturas de Língua Portuguesa	Materiais e Tecnologias	Oficina de Artes	Oficina de Design	Oficina de Multimédia B	Psicologia B	Química	Sociologia	Teatro	Oferta de Escola	
CCH Ciências e Tecnologias a)	Biologia	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓		✓		✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓
	Física	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓		✓		✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓
	Química	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓		✓		✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓
	Geologia	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓		✓		✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓
	Materiais e Tecnologias	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓		✓		✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓
CCH Ciências Socioeconómicas a)	Economia C	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓			✓	✓	✓
	Geografia C	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓			✓	✓
	Sociologia	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓			✓	✓
CCH Línguas e Humanidades a)	Filosofia A	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓		✓	✓				✓	✓	✓	✓				✓	✓	✓
	Geografia C	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓		✓	✓				✓	✓	✓	✓				✓	✓	✓
	Latim B	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓		✓	✓				✓	✓	✓	✓				✓	✓	✓
	LE I, II ou III	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓		✓	✓				✓	✓	✓	✓				✓	✓	✓
	Literaturas de Língua Portuguesa	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓		✓	✓				✓	✓	✓	✓				✓	✓	✓
	Psicologia B	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓		✓	✓				✓	✓	✓	✓				✓	✓	✓
	Sociologia	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓		✓	✓				✓	✓	✓	✓				✓	✓	✓
CCH Artes Visuais a)	Oficina de Artes	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓					✓	✓	✓	✓	✓	✓
	Oficina de Design	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓					✓	✓	✓	✓	✓	✓
	Oficina de Multimédia B	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓					✓	✓	✓	✓	✓	✓
	Materiais e Tecnologias	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓					✓	✓	✓	✓	✓	✓

a) O aluno realiza obrigatoriamente uma das disciplinas da componente de formação específica da natureza do curso.

b) O aluno só pode permutar se não se matricular na disciplina anual equivalente, ou disciplina da mesma natureza do saber do seu curso.

3.3. Anexo III - Lista de disciplinas de substituição para os Cursos Profissionais

j

Disciplinas da componente de formação científica		Cursos artísticos especializados				Cursos científico-humanísticos																						
		Análise e Técnicas de Composição	Geometria Descritiva A	História da Cultura e das Artes	Matemática	Biologia (anual)	Biologia e Geologia (bienal)	Economia A (bienal)	Física (anual)	Física e Química A (bienal)	Geografia A (bienal)	Geometria Descritiva A (bienal)	História A (trienal)	História da Cultura e das Artes (bienal)	Matemática A (trienal)	Matemática B (bienal)	Matemática aplicada às Ciências Sociais (bienal)	Psicologia B (anual)	Química (anual)	Sociologia (anual)								
Cursos profissionais	Biologia (150 h)						√																					
	Biologia (100 h)					√	√																					
	Biologia e Geologia						√																					
	Economia							√																				
	Física (100 h)								√	√																		
	Física (200/150 h)									√																		
	Física e Química (200/150/100 h)									√																		
	Química (100 h)									√															√			
	Química (200/150 h)									√																		
	Geografia (300/200 h)										√																	
	Geometria Descritiva						√					√																
	História da Cultura e das Artes												√	√														
	Matemática (300/200 h)															√	√											
	Matemática (100 h)															√	√	√										
	Psicologia (100 h)																					√						
	Sociologia (100 h)																									√		
	Teoria e Análise Musical					√																						



PCI – Parque de Ciência e Inovação

Via do Conhecimento, Edifício 3,

Sala 2.9

3830-352 Ílhavo

NIPC: 509 295 967

Telefone: 234 244 299

Email: sei.suporte@edubox.pt

Website: www.edubox.pt